LEI N° 062/2015 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre este Município e o CONSARB - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DE BONIFACIO com a finalidade de constituir Consórcio Público na área de saúde, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e dá outras providencias".

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art.1° - Fica ratificado o protocolo de intenções do CONSARB - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Bonifácio, na forma do Protocolo de Intenções integrante desta Lei, em que manifestou intenção de participar o Chefe do Poder Executivo deste Município.

§1º - Fica o Município de Planalto, autorizado a integrar o CONSARB - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Bonifácio – gestão de serviços públicos sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, na forma da Lei nº. 11.107/05.

§2º - Fica ratificada a Resolução nº. 01/2015, de 15/10/2015, que dispõe sobre criação de cargos, adequação da grade salarial do CONSARB - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Bonifácio, e dá outras providências, na forma do Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo **CONSARB** constitui recurso financeiro deste, para custeio de suas atividades.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento do exercício de 2016, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 10 de dezembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

WAGNER CÉSAR GALDIOLI POLIZEL

ASSESSOR JURÍDICO/OAB/SP 184881

ROSÂNGELA CHAVES

SECRETÁRIA GERAL INTERNA